



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus de Fraiburgo

RETIFICAÇÃO Nº 001 – EDITAL Nº 014/2016 – DG/IFC – *Campus Fraiburgo*

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, torna publico e estabelece a retificação do Edital nº 014/2016, no(s) item(ns) a seguir descrito(s), mantendo inalterados os demais itens deste edital.

1) ONDE SE LÊ:

6.3. Cada pesquisador poderá inscrever, no máximo, dois projetos de pesquisa. Caso sejam inscritos mais de dois projetos pelo mesmo pesquisador orientador, os mais antigos serão desclassificados. Há que se observar que, conforme a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2015-PROEN-PROP-PROEX/IFC, o orientador (caso seja docente) pode coordenar/colaborar em, no máximo, 2 projetos de pesquisa/extensão simultaneamente, independente do tipo de fomento;

LEIA-SE:

6.3. Cada pesquisador poderá inscrever, no máximo, dois projetos de pesquisa. Caso sejam inscritos mais de dois projetos pelo mesmo pesquisador orientador, os mais antigos serão desclassificados. Há que se observar que, conforme a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2015-ROEN-PROPI-PROEX/IFC, o orientador (caso seja docente) pode coordenar no máximo 2 projetos de pesquisa/extensão simultaneamente e, ao mesmo tempo, colaborar em no máximo 2 projetos de pesquisa/extensão simultaneamente, independente do tipo de fomento;

2) ACRESCENTA-SE:

7.1.4. Currículo elaborado no padrão da plataforma Lattes de todos os componentes da equipe do projeto de pesquisa.

Publique-se.

Fraiburgo/SC, 06 de junho de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus Fraiburgo*
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014